

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO BETIMCARD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE VALE TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS - PROCESSO Nº 02-79/2015.

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, situado na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA.**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 655 – Sala 08, Bairro Decamão, Betim/MG inscrita no CNPJ sob o nº 23.164.252/0001-51, por seu representante legal ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamentação legal no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/08/2020** e **18/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente instrumento, incluindo o reajuste, é de **R\$ 30.540,80 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

Referência de vales transportes - REAJUSTE

2301.3304.10.302.030.2875.001 33.90.49 – 001 - FONTE: 03.06 – valor de R\$ 1.271,94
2301.3303.10.302.030.2620.001.33.90.49 – 001: FONTE: 03.06 – valor de R\$ 152,22

Referência de vales transportes - PRORROGAÇÃO

2301.3304.10.302.030.2875.00/33.90.49 – 001 - FONTE: 03.06 – valor de R\$ 25.734,60
2301.3303.10.302.030.2620.001.33.90.49 – 001: FONTE: 03.06 – valor de R\$ 2.070,80

Referência a taxa

2301.3304.10.302.030.2875.001 33.90.39 –99: FONTE: 03.06 – valor de R\$ 270,00
2301.3303.10.302.030.2620.001.33.90.39 - 99: FONTE: 03.06 – valor de R\$ 32,32

Valores referente ao reajuste e prorrogação de contrato para 12 meses 19.08.2020 18.08.2021

2301.3304.10.302.030.2875.001 33.90.49 – 001 - FONTE: 03.06 – valor de R\$ 27.006,54
2301.3303.10.302.030.2620.001.33.90.49 – 001 - FONTE: 03.06 – valor de R\$ 3.232,02
2301.3304.10.302.030.2875.001 - 33.90.39 –99 - FONTE: 03.06 – valor de R\$ 270,00
2301.3304.10.302.030.2620.001 - 33.90.39 –99 - FONTE: 03.06 – valor de R\$ 32,24

TOTAL DO ADITIVO: R\$ 30.540,80 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

QUADRO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/08/2020 E COM TERMINO EM 18/08/2021, CONFORME QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

SETOR = DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA - DTEP

VALOR UNITÁRIO COM DIFERENÇA	QUANTIDADE MENSAL DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS X DIFERENÇA	DIFERENÇA MENSAL DOS CRÉDITOS	TAXA DE 1 %	VALOR TOTAL

Tarifa antiga = R\$ 4,05 Tarifa atual = R\$ 4,35	R\$ 0,30 X 493	R\$ 147,90	R\$ 1,48	R\$ 149,38
VALOR TOTAL		R\$ 147,90	R\$ 1,48	R\$ 149,38

Valor total é de R\$ 1.284,66 do período de 01/01/2020 à 18/08/2020, sendo que nos meses de: **Janeiro/2020 a Julho de 2020** o valor correspondente é de R\$ 1.195,04
18 dias do mês de Agosto/2020 – é de R\$ 89,62

SETOR = DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL - DASS

VALOR UNITÁRIO COM DIFERENÇA	QUANTIDADE MENSAL DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS X DIFERENÇA	DIFERENÇA MENSAL DOS CRÉDITOS	TAXA DE 1 %	VALOR TOTAL
Tarifa antiga = R\$ 4,05 Tarifa atual = R\$ 4,35	R\$ 0,30 X 59	R\$ 17,70	R\$ 0,18	R\$ 17,88
VALOR TOTAL		R\$ 17,70	R\$ 0,18	R\$ 17,88

Valor total é de R\$ 53,74 do período de 01/01/2020 a 18/08/2020, sendo que nos meses de: **Janeiro/2020 a Julho de 2020** o valor correspondente é de R\$ 143,04
18 dias do mês de Agosto/2020 – é de R\$ 10,70

QUADRO COM VALOR A ACRESCENTAR NO CONTRATO VIGENTE, DO PERÍODO DE 01/01/2020 A 18/08/2020, REFERENTE AO REAJUSTE DA TARIFA E CÁLCULO DA TAXA DE 1%

DEPARTAMENTO: (DIFERENÇA REAJUSTE) – PERÍODO 01/01/2020 A 18/08/2020	VALOR DA DIFERENÇA DE VALES	TAXA DE 1% REFERENTE A RECARGA	VALOR TOTAL (TAXA + RECARGA)
Diretoria Técnica Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP -HOB	R\$ 1.271,94	R\$ 12,72	R\$ 1.284,66
Diretoria de Apoio Assistencial - DASS	R\$ 152,22	R\$ 1,52	R\$ 153,74
VALOR TOTAL	R\$ 1.424,16	R\$ 14,24	R\$ 1.438,40

CUSTO MENSAL DO VALE TRANSPORTE

SETOR = DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA – DTEP

TARIFA R\$	QUANTIDADE	CUSTO ESTIMADO	TAXA DE 1%	VALOR TOTAL
R\$ 4,35	493	R\$ 2.144,55	R\$ 21,44	R\$ 2.165,99
TOTAL		R\$ 2.144,55	R\$ 21,44	R\$ 2.165,99

SETOR = DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL – DASS

TARIFA R\$	QUANTIDADE	CUSTO ESTIMADO	TAXA DE 1%	VALOR TOTAL
R\$ 4,35	59	R\$ 256,65	R\$ 2,56	R\$ 2.259,21
TOTAL		R\$ 256,65	R\$ 2,56	R\$ 2.259,21

Quadro com valor total anual para o período de 2020 a 2021

DEPARTAMENTOS	VALOR DOS VALES ESTIMADOS POR MÊS	TAXA DE 1% REFERENTE A RECARGA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP – HOB	R\$ 2.144,55	R\$ 21,44	R\$ 2.165,99	R\$ 25.991,88
Diretoria de Apoio Assistência – DASS	R\$ 256,65	R\$ 2,56	R\$ 259,21	R\$ 3.110,52
Valor Total	R\$ 2.401,20	R\$ 24,00	R\$ 2.425,20	R\$ 29.102,40
Valor estimado mensal				R\$ 2.425,20
Valor estimado anual				R\$ 29.102,40

Valor Total Geral = R\$ 29.201,40 + R\$ 1.438,40	R\$ 30.540,80
Valor estimado do Aditivo pelo período de 12 meses é de R\$ 30.540,80, sendo que o valor de R\$ 1.438,40 refere-se ao reajuste de tarifas .	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária sob as rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339049-01, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 - 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339049-01, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 - 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-99, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 - 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-99, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para o empenhamento o valor total anual de R\$ 30.540,80 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O contratante efetuará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2020.



DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONTRATUAIS	
NUMERO DO CONTRATO	117/137
NUMERO DO ADITIVO	01/20/16.2301.0233.0400
NUMERO DO EDITAL	011-363.071.577
DATA DE VALIDADE DO EM	17/08/20
ASSINATURA	Marela
HM	100
HMCS - Gerência de Compras / Contratos	



